



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO Nº 104/2024**

**Dispõe sobre a denominação de “ADILSON CAU DE CAMARGO”, à Rua Sete, com início na Rua José Vieira Barrada, e término em cul-de-sac, localizada no Núcleo Habitacional Jardim Itapemirim, nesta cidade, e dá outras providências.**

Projeto de Lei nº 199/2024, do Edil João Donizeti Silvestre

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ADILSON CAU DE CAMARGO” a Rua Sete, com início na Rua José Vieira Barrada, e término em cul-de-sac, localizada no Núcleo Habitacional Jardim Itapemirim, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

*Presidente*

### **JUSTIFICATIVA:**

Adilson Cau de Camargo, nascido em 2 de janeiro de 1961, na cidade de Sorocaba, filho de Aparecido Bueno de Camargo (falecido) e de Aparecida Cau de Camargo (falecida). Trabalhou como funcionário público, na Prefeitura Municipal de Sorocaba, foi um homem comprometido com a sociedade e com sua família.

Pai de três filhos, Leonardo, Leandro e Izabel, tinha como base de valor deixar aos seus, lembranças de amor e fraternidade. Adilson nos deixou em 18 de julho de 2000.

Nesta senda, diante de um histórico de muitos ensinamentos, não apenas para seus familiares, mas também para toda comunidade, é que rogamos a todos os nobres pares, a aprovação do projeto em tela.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360032003600380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 29/08/2024 13:02

Checksum: **DFDCDAD7ABE15DDAEFAA8599DD1C6D49A22C089A7CA20D570112F7EA65DD6D66**

